

## ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021

Altera o art. 42 da Lei Orgânica de modo a possibilitar a reeleição de membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal

**Art. 1º** O art. 42 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 - Os membros da Mesa Diretora serão eleitos para mandato de dois anos, permitida à reeleição para um período imediatamente subsequente, ainda que em mesma legislatura.

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão, 09 de setembro de 2021.

Arlindo Carlos da Silva

– Vereador –

Donizete José da Silva

– Vereador –

Júlio Maria de Souza

Vereador

Leolesse Lomar de Freitas

– Vereador –

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Excelentíssimos Pares;

Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a esta Casa o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal que “Altera o art. 42 da Lei Orgânica de modo a possibilitar a reeleição de membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal”.

Referido projeto pretende possibilitar que os membros da mesa diretora, inclusive o Presidente possam ser reconduzidos à função pela votação de seus pares, sendo prerrogativa desta Casa sua auto organização e composição.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação dos Edis.

Atenciosamente.

Arlindo Carlos da Silva

– Vereador –

Donizete José da Silva

– Vereador –

Júlio Maria de Souza

Vereador

Leolesse Lomar de Freitas

– Vereador –

**Código Identificador: 223511084409**

### EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021

**Art. 1º** Fica suprimido do projeto de Resolução nº 005/2021 as propostas de alteração dos art. 11, e seu §§ 2º e 5º, e 13 da Resolução nº 02, de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão, 04 de novembro de 2021.

Glauber Hércio Grossi Fernandes

– Vereador –

Código Identificador: 223511085409

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Altera os artigos da Resolução nº 02, de 28 de novembro de 2019 – Regimento Interno, no que a eleição da Mesa Diretora

**Art. 1º** Os art. 9º, 11, e seu §§ 2º e 5º, e 13 da Resolução nº 02, de 2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, permitida uma reeleição para o período imediatamente subsequente, ainda que em mesma legislatura.

...

Art. 11. Os candidatos concorrerão à eleição em chapa completa da Mesa Diretora composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Suplente de Secretário, devendo ter seus nomes e a indicação dos respectivos cargos protocolados na Secretaria da Câmara até às 16h do dia útil anterior ao que irá acontecer a última reunião ordinária da segunda sessão legislativa, na qual será realizada a eleição.

...

§ 2º. Depois de protocolada a chapa de candidatura, o Vereador somente poderá concorrer em outra chapa mediante prévia desistência comunicada por escrito, prevalecendo a primeira inscrição, caso não observado esta condição.

...

§ 5º. A eleição será feita pela chapa inscrita, não sendo admitidas inscrições de chapa incompleta.

...

Art. 13. Se não houver candidato para um ou mais cargos da chapa na Mesa Diretora, a Secretaria do Legislativo comunicará imediatamente no ato do protocolo de modo a possibilitar a imediata correção.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão, 09 de setembro de 2021.

Arlindo Carlos da Silva

– Vereador –

Donizete José da Silva

– Vereador –

Júlio Maria de Souza

Vereador

Leolesse Lomar de Freitas

– Vereador –

Código Identificador: 223511086409

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 061/2021, PROCESSO Nº 073/2021, Pregão Presencial nº 043/2021. Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços em plotagens e serviços de placas conforme as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG. Valor estimado: R\$105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022. Data da assinatura: 18/11/2021. Empresa contratada: DNA DIGITAL LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 228311088409

---

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do Contrato nº 092/2021.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em treinamento presencial em pregão eletrônico por meio de portal eletrônico COMPRASNET. Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 18/11/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 18/11/2021. Empresa contratada: ROBISON PEREIRA GOMES 08631240621. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 228311089409**

---